

DADOS DA EMPRESA (“PROMOTORA”)
Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA
Endereço: Rua São Salvador, 107 – bairro Laranjeiras
Cidade/UF: Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.231-170 – CNPJ Nº: 30.260.869/0001-97

REGULAMENTO DO 46º PRÊMIO VARILUX DE OFTALMOLOGIA 2017 (“CONCURSO”)

1. DO OBJETO DO CONCURSO:

1.1 Este é um CONCURSO de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, cujo objeto é o incentivo para o envio de trabalhos científicos inéditos e que versem sobre oftalmologia, conforme os critérios de cada categoria determinados no item 1.3. abaixo.

1.2 Poderá participar do CONCURSO qualquer oftalmologista licenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) de seu Estado e que exerça sua profissão no território brasileiro, conforme os critérios de cada categoria determinado no item 1.3. abaixo, que não tenha ganho este prêmio em edições anteriores e que aceite os termos a seguir descritos, doravante denominado “PARTICIPANTE”.

1.2.1 Os trabalhos poderão ser elaborados em coautoria, desde que os coautores também se enquadrem nos requisitos de participação, estipulados no item 1.2. e nos requisitos da respectiva categoria, estipulados no item 1.3. No entanto, a premiação caberá somente ao autor do trabalho, de modo que o coautor não será premiado, e terá direito apenas à indicação de seu nome como coautor caso o trabalho seja o vencedor e venha a ser publicado.

1.3 O CONCURSO será dividido em 3 (três) categorias:

- **CATEGORIA MASTER**

Categoria voltada exclusivamente para os PARTICIPANTES que, na data de inscrição, sejam formados há 10 (dez) anos ou mais. Nesta categoria, os trabalhos poderão versar sobre qualquer tema, assunto ou matéria da oftalmologia.

- **CATEGORIA SÊNIOR**

Categoria voltada exclusivamente para os PARTICIPANTES que, na data de inscrição, sejam formados há menos de 10 (dez) anos. Nesta categoria, os trabalhos poderão versar sobre qualquer tema, assunto ou matéria da oftalmologia.

- **CATEGORIA REFRAÇÃO SOCIAL**

Categoria voltada para todos os médicos oftalmologistas associados a uma Instituição. Nesta categoria, os trabalhos devem versar sobre refração clínica, com ênfase em medicina social.

1.4 O CONCURSO será realizado entre os dias 01 de janeiro de 2017 e 30 de abril de 2018.

2. DA MECÂNICA:

2.1 O CONCURSO será realizado da seguinte forma:

2.1.1 O PARTICIPANTE deverá ter redigido em fonte “TIMES NEW ROMAN”, tamanho 12, com espaçamento duplo, podendo conter imagens, gráficos, fotos, desenhos e outros elementos de

exposição. O trabalho deverá conter título e **NÃO** poderá ser assinado ou conter o nome do autor e/ou coautor.

2.1.2 O PARTICIPANTE deverá mencionar no rodapé da última página a categoria em que irá concorrer.

2.1.3 O PARTICIPANTE deverá encaminhar 3 (três) vias do trabalho em um envelope para a Sociedade Brasileira de Oftalmologia, fazendo referência ao "PRÊMIO VARILUX", para o seguinte endereço: Rua São Salvador, nº 107, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22231-170.

2.1.4 Dentro do envelope contendo as 3 (três) vias do trabalho, o PARTICIPANTE deverá encaminhar também um segundo envelope contendo o nome do autor, o título do trabalho, o local em que exerce a medicina como oftalmologista, o local onde o trabalho foi feito, ano de formatura, o endereço do seu domicílio e o número do seu CRM. Este envelope deverá conter do lado de fora APENAS o título do trabalho e só será aberto se o trabalho for premiado.

2.1.4.1 Caso tenha coautores envolvidos na elaboração do trabalho, deverão ser encaminhados no envelope as informações e documentos descritos nesse item 2.1.4 também dos coautores.

2.1.5 O PARTICIPANTE deverá encaminhar o envelope até o dia **30 de abril de 2018**. Trabalhos entregues após essa data serão desconsiderados e destruídos.

2.1.5.1 Para confirmação da data de postagem descrita neste item, será considerada a data que constar no carimbo de postagem dos Correios.

3. DAS REGRAS DE ADMISSIBILIDADE:

3.1 O trabalho encaminhado deve atender aos critérios abaixo:

- Ser inédito, ou seja, não tenha sido publicado anteriormente;
- Ter sido elaborado no Brasil;
- Ser de autoria de PARTICIPANTE que não tenha participado de outras edições deste concurso; e
- Estar de acordo com os termos e condições do presente regulamento.

4. DA AVALIAÇÃO:

4.1 Os trabalhos serão analisados por uma Comissão Julgadora formada por 3 (três) oftalmologistas, indicados pelo presidente da Sociedade Brasileira de Oftalmologia. O julgamento será feito de forma individual por cada membro da Comissão Julgadora, que deverá dar uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) a cada trabalho.

4.1.1 Os membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever no CONCURSO ou participar como coautores.

4.2 Após o julgamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora, o presidente da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, na data **30 de maio de 2018**, verificará em cada categoria o trabalho que somou a nota mais alta. Em caso de empate, em qualquer uma das categorias, será efetuado um segundo escrutínio para desempatar. Caso o empate persista após o segundo escrutínio, será considerado vencedor o PARTICIPANTE com maior tempo de formado.

4.3 Após a constatação do trabalho de maior nota, ou no caso de empate, o envelope identificador, com o título do trabalho, será então aberto para a identificação do nome do PARTICIPANTE vencedor. A comissão julgadora enviará os trabalhos com as respectivas notas em envelopes lacrados à sede da Sociedade Brasileira de Oftalmologia.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1 Na categoria Refração Social, o PARTICIPANTE vencedor e a Instituição que o PARTICIPANTE vencedor for associado serão premiados. A Instituição ganhará 01 (um) kit para conferência de óculos, composto por 01 (um) pupilômetro e 01 (um) lensômetro automático. O PARTICIPANTE vencedor ganhará uma viagem e terá sua inscrição paga para o Congresso da Academia Americana de Oftalmologia, que será realizado em Chicago, nos Estados Unidos, durante os dias 27 a 30 de outubro de 2018.

5.1.1. Para fins de esclarecimento, o termo “viagem” descrito no item 5.1, acima, será composto de 01 (uma) passagem de ida e volta, na classe econômica, sem direito a acompanhante, estadia de 04 (quatro) dias e US\$300 (trezentos dólares) para o PARTICIPANTE vencedor.

5.1.2. Para fins de esclarecimento, o termo “instituição” descrito no item 5.1 compreende hospitais federais, municipais, estaduais, clínicas com residência médica reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).

5.2 Nas categorias Sênior e Master, o PARTICIPANTE vencedor ganhará uma viagem e terá sua inscrição paga para o Congresso da Academia Americana de Oftalmologia, que será realizado em Chicago, nos Estados Unidos, durante os dias 27 a 30 de outubro de 2018.

5.2.1. Para fins de esclarecimento, o termo “viagem” descrito no item 5.2, acima, será composto de 01 (uma) passagem de ida e volta, na classe econômica, sem direito a acompanhante, estadia de 04 (quatro) dias e US\$300 (trezentos dólares) para o PARTICIPANTE vencedor.

5.3 A passagem aérea do PARTICIPANTE vencedor de cada categoria será solicitada e entregue ao mesmo com até 1 (um) mês de antecedência da data da viagem pela PROMOTORA. Caso o PARTICIPANTE vencedor tenha interesse em efetuar alguma alteração em relação à passagem aérea ou em relação à hospedagem, a alteração deverá ser feita pelo próprio PARTICIPANTE vencedor, diretamente com a companhia aérea/agência de viagens/hotel. Eventuais custos adicionais referentes às alterações serão de responsabilidade única e exclusiva do PARTICIPANTE vencedor.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1. Os prêmios serão entregues aos PARTICIPANTES premiados em dia e local a ser divulgado juntamente com a lista dos PARTICIPANTES premiados, em uma sessão solene a ser realizada pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia.

6.2. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, seja por dinheiro ou por viagem para outro local.

7. CESSÃO DE IMAGENS, NOMES E VOZ:

7.1 Os ganhadores permitem, desde já, o uso de seus nomes, som de voz e imagem, sem qualquer ônus, por prazo indeterminado, contado da data de apuração, para divulgação do CONCURSO e de seus resultados, fazendo uso em mídia impressa, eletrônica e marketing direto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os participantes do CONCURSO, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no CONCURSO.

8.2 A PROMOTORA, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento ou cancelar integralmente o CONCURSO, mediante comunicação pública de tais mudanças.

8.3 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão composta por membros da PROMOTORA, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

8.4 A simples participação neste CONCURSO implica na total concordância do PARTICIPANTE com o presente termo, bem como na publicação do trabalho na Revista Brasileira de Oftalmologia. Para publicação, o PARTICIPANTE vencedor deverá apresentar, além da forma tradicional descrita no item 2.1, o mesmo trabalho formatado obedecendo às normas editoriais da Revista Brasileira de Oftalmologia, descritas no site: (<https://rbo.emnuvens.com.br/rbo/about/submissions>).

8.5 Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas do presente Regulamento ou deste CONCURSO.